## PREGÃO ELETRÔNICO *039/2026*

## CONTRATANTE
**MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS**

## OBJETO
Aquisição de parques infantis (playgrounds), incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima, vinculada à gerência municipal de educação, e da unidade de Acolhimento Institucional Trombeta, através do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente (FMDCA), do município de Itaporã-MS.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 95.946,21

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 14/12/2026 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global

## MODO DE DISPUTA:
Aberto/Fechado

## ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA
Não

## EXCLUSIVO/ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 2/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (1/42) Fls. 338/379

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2026**

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS ME, EPP e MEI)**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ-MS,** por meio da Gerência Municipal de Administração e Gestão, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 27/11/2026 às 09:00h**
**TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 14/12/2026 às 09h00min**
**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 14/12/2026 às 09h00min**
**INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 14/12/2026 às 09h15min**
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link –licitações".
O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

## 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de parques infantis (playgrounds), incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima, vinculada à gerência municipal de educação, e da unidade de Acolhimento Institucional Trombeta, através do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente (FMDCA), do município de Itaporã-MS.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **A presente licitação será exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) no endereço eletrônico *(http://bllcompras.org.br).*

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao



Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.5. O cadastramento da licitante deverá ser requerido no site "https://bllcompras.com/Home/Register".

2.6. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento da licitante, acessar o endereço eletrônico "https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf".

2.6.1. A obtenção do benefício da LC 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, *"Justificativa: A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio";*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 4/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (3/42)

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. **COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

2.15. **Às Microempresas (ME´s), Empresas de Pequeno Porte (EPP´s) e Microempreendedor Individual (MEI), serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.**

2.16. **As Microempresas (ME´s) e Empresas de Pequeno Porte (EPP´s), deverão comprovar seu enquadramento mediante Declaração de atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo V.**

2.17. **A não entrega da Declaração ou sua imperfeição, implicará na anulação do direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n° 123/06 e alterações.**

2.18. **No caso de MEI (Microempreendedor Individual) fica dispensada a apresentação da declaração referida no subitem anterior.**

2.19. As Microempresas (ME´s), Empresas de Pequeno Porte (EPP´s) e Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. *(Lei Complementar nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar147/14)*.

**I.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Itaporã/MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**II.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, social e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

**III.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

**IV.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 5/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (4/42)

2.20. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.**

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 6/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (5/42) Fls. 342/379

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **As propostas deverão ser cadastradas com valor unitário do item**, tendo em vista que o próprio sistema da BLL fará a multiplicação e emitirá os relatórios com o (s) valor (es) total (is) do (s) item (ns), nesse caso os lances serão sobre o valor unitário do item.

5.1.2. No caso do (s) lote (s) formado (s) com mais de 1 (um) item, nessa situação os lances serão pelo valor total do lote, face a uma funcionalidade do sistema da BLL–Bolsa de Licitações e Leilões.
5.1.3. Valor da Proposta, marca e modelo;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 7/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (6/42)

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

***5.9 Para fins de classificação será necessário a apresentação de catálogo técnico (FOLDER, PROSPECTO OU MANUAL DO EQUIPAMENTO) a fim de comprovar o atendimento do objeto.***

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo menor valor por item.**

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 100,00 (cem reais).**

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. **O procedimento seguirá o modo de disputa "Aberto e Fechado".**

6.9. No modo de disputa **"aberto e fechado",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 8/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (7/42)

6.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

6.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conformeregulamento;

6.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.14.2.2. Empresas brasileiras;

6.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.14.2.5. As regras previstas nos subitens anteriores não prejudicarão a aplicação do disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 9/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (8/42)

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada e documentação de habilitação ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.**

6.15.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (art. 91, § 4º da lei 14.133/21):

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e**

**b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).**

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 10/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (9/42) Fls. 346/379

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE 04 (QUATRO) HORAS, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.2. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.2.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ***(Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);***

**c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.3.1 **Prova de inscrição no CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade.

**I.** A comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**a)** No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 11/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (10/42)

**b)** No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

8.3.3 **Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União**, emitida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal e INSS,** com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

8.3.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

8.3.5 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990.

8.3.6 **Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011 e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011; (www.tst.jus.br).

**8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

8.4.1 **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

**8.5 Documentos relativos à qualificação técnica**:

**8.5.1** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

**a.** No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

**b.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

**8.6Declarações expressas da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que**:

**8.6.1 Declaração Unificada**;

**8.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

8.7.1 **Declaração de enquadramento e observância dos limites de contratações para ME/EPP, se for o caso.**

**OBS.**: As licitantes deverão apresentar as declarações supracitadas redigidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser utilizado os modelos sugeridos nos Anexos do edital.

8.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 12/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (11/42)

8.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14 Não serão admitidos documentos subscritos por mandatário não habilitado legalmente para representar a empresa licitante.

8.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.16 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação realizada por servidor do órgão contratante.

8.17 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.18 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.19 Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.21 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.22 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.23 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.25 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 13/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (12/42)

8.26 As certidões apresentadas pelo licitante que, não tragam sua validade expressa, serão consideradas pelo Pregoeiro, como válidas por 60 (sessenta) dias da data de expedição.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.**

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, **durante o prazo de 15 (quinze) minutos** a ser concedido em sessão pública, após o término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso;

9.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 **Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, por e-mail no endereço eletrônico *licitacaoitapora@gmail.com* ou protocolados na Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, localizada na rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS.**

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Itaporã-MS e poderão ser solicitados através do endereço eletrônico *licitacaoitapora@gmail.com*.

## 10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Todas as infrações administrativas e sanções para esta contratação estão previstas no Termo de Referência e Minuta de Contrato, anexo a este edital.

## 11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, no próprio portal BLL, no endereço eletrônico *licitacaoitapora@gmail.com* ou protocolados na Prefeitura**



Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

**Municipal de Itaporã-MS, localizada na rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS.**

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da dotação abaixo discriminada e parao exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

**02.07.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 12.365.1033.4053.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001
NATUREZA: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

**02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 14.243.1037.4064.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO
FONTE DE RECURSO: 2.759.0000
NATUREZA: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

## 13 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2 Aplicar-se-ão à futura contratação as disposições previstas no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/21.

**13.2 Prazo de vigência do contrato:** O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

## 14 DO(S) VALOR (ES) DE REFERÊNCIA.

14.1 O objeto desta licitação terá como referência o(s) valor (es) unitários e totais indicados no anexo III a este

## 15 DO REAJUSTE

15.1 Os critérios de reajuste da presente contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo a este edital.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 15/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (14/42)

**16 DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1 16.1 A disciplina acerca do reajuste e do equilíbrio econômico-financeiro está disposta nos termos do instrumento contratual anexo ao presente edital.

**17 DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO,DO PAGAMENTO**

17.1 Os critérios de recebimento e entrega do objeto, de fiscalização, de gestão do contrato e do pagamento estão previstos no Memorial Descritivo e na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

**18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.itapora.ms.gov.br, na seção portal transparência, editais de licitação pelo link http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.Itaporã.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta ou no portal Bll Compras pelo link https://bll.org.br/editais.

18.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta;
Anexo III – Preço máximo de referência;
Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada.
Anexo V – Modelo de Declaração de ME/EPP;
Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato.

Itaporã-MS, 26 de novembro de 2026.

Raphael da Silva Matos
Gerente Municipal de Administração e Gestão



Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

# ANEXO I
## TERMO DE REFERÊNCIA

## I – OBJETO

Aquisição de parques infantis (playgrounds), incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima, vinculada à gerência municipal de educação, e da unidade de Acolhimento Institucional Trombeta, através do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente (FMDCA), do município de Itaporã-MS.

**Aspectos gerais do objeto:**
A demanda inicial, após averiguação técnica, indica a necessidade da aquisição conforme segue.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTE | UNID. |
|---|---|---|---|
| 1 | PARQUE INFANTIL PARA ÁREA EXTERNA, DO TIPO PLAYGROUND COM CASINHA, CONTENDO NO MÍNIMO A SEGUINTE DESCRIÇÃO: CASINHA DE BRINQUEDOS COM ESTRUTURA CONFECCIONADA CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%: VIGAS DE MADEIRA DE LEI REFORÇADAS DE 6 X 12, CONTENDO OS SEGUINTES ÍTENS: 1 PAU DE SEBO EM TUBO DE AÇO DE 1. ¼, CHAPA 18 MEDINDO 3,5 MTS DE ALTURA, 1 PLATAFORMA TIPO ASSOALHO EM TÁBUAS DE CEDRINHO DE 25 MM DE ESPESSURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 MTS DE COMP. X 1,50 MTS DE LARGURA, COM ESTRUTURA DO TELHADO EM TUBO 40/20 X 1,20 MM E 20/20 X 1,20 MM COBERTURA EM TELHAS EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDOS COM 2 CAÍDAS DE ÁGUA, CERCA DE PROTEÇÃO GUARDA CORPO AO REDOR DA PLATAFORMA EM TUBOS DE AÇO 40/20 X 1,20 MM E 7/8 X 1,20 MM, TODA A PARTE DE MADEIRA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PARTES EXTERNAS, 2 GANGORRAS EM TUBO DE 1.1/4 X 2,00 MM E 7/8 X 1,20 MM MEDINDO 1,70 MTS DE COMPRIMENTO PARA 2 LUGARES, 1 ESCORREGADOR FEITO EM CHAPA DE AÇO FF DE 1,20 MM DE ESPESSURA DE 3,0 MTS DE COMPRIMENTO X 0,40 CM DE LAGURA, 1 TRAPÉZIO DE GINÁSTICA COM BARRA E CORRENTES GALVANIZADAS, 2 ARGOLAS DE GINÁSTICA COM CORRENTES GALVANIZADAS , 4 BALANÇOS COM ACENTO EM TUBO 7/8 CHAPA 18 E METALÃO 20 X 30 X 1,20 MM E CORRENTE GALVANIZADA 5,0 MM COM ROLAMENTOS BLINDADOS DE ARTICULAÇÃO COM CHAPA U GALVANIZADA, FIXADOS AO FINAL DAS VIGAS TRANSVERSAIS, 1 ESCADA QUADRICULADA FEITA EM TUBO DE 1.1/4 X 1,20 MM MEDINDO 2,30 MTS DE ALTURA, 1 VAI E VEM FEITO DE TUBO DE 7/8 X 1,20 MM E 40/20 X 1,20 MM MEDINDO 1,10 MTS SUSPENSA POR 3 PONTOS COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5,0 MM COM ROLAMENTOS BLINDADOS PARA ARTICULAÇÃO COM CHAPA U GALVANIZADA, FIXADOS A VIDA DA SEGURANÇA. A MEDIDA DA CASINHA MONTADA SERÁ APROXIMADAMENTE 6,0 X 4,0 MTS. AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SOLDADAS POR PROCESSO DE SOLDA MIG E PASSADAS POR PROCESSO DE TRATAMENTO DEDESENGRAXAMENTO, ANTI FERRUGEM E ANTICORROSÃO E PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER, SECAGEM /CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA SELADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. (COMPONENTE CONSTANDO NO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 01 GIRA-GIRA CARROSSEL 8 LUGARES CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3"POL COM PAREDE DE 2,25MM , EIXO INTERNO MACIÇO TREFILADO DE 30 MM COM 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70 MM EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, TUBO DE 1.1/4 X 1,50 MM COM PAREDE DE 1,50 MM E 1,20 MM, NA ESTRUTURA E ASSENTOS , TENDO 1,50 MTS DE DIÂMETRO E 1,00 MT DE ALTURA, PÉS TRAVADOS EM X A BASE COM HASTES COM 4 REFORÇOS EM FERRO MECÂNICO DE 1/2 POL. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA SELADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. (COMPONENTE CONSTANDO NO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE DA ABNT NBR16071/2021). TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSÃO / ANTIFERRUGEM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER CORES A ESCOLHER, E SELADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO TEMPO. | 1 | UN |
| 2 | PARQUE INFANTIL PLAYGROUND – 04 TORRES.<br>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM PLATAFORMAS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL | 1 | UN |



Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

| | | | |
|---|---|---|---|
| | (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA FORMATO QUADRADA MEDINDO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) E PAREDE DE 20 MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM AS MEDIDAS MÍNIMAS A SEGUIR: 3 TORRES COM COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) X 3000 MM COM PLATAFORMAS CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA EM L DE 500 X 400 MM COM ESPESSURA DE 3,00 MM E TUBO 30 X 30 X 1,50 MM EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM TÁBUAS DE 136 X 30 MM EM MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA, MEDINDO NO MÍNIMO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200 MM (H 1,20). TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1250MM X 1250MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 TORRES COM COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) X 3000 MM COM PLATAFORMAS CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM CANTONEIRA EM L DE 500 X 400 MM COM ESPESSURA DE 3,00 MM E TUBO 30 X 30 X 1,5 MM EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM TÁBUAS DE DE 136 X 30 MM EM MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA, MEDINDO NO MÍNIMO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 800 MM (H 80). TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1250MM X 1250MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2600MM X 590MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCORREGADOR DE TUBO 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2220 MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 2 CERCA GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 TUBO FORMATO T EM PEÇA ÚNICA 1600 MM DE COMPRIMENTO COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO COM 3 SAÍDAS; 2 FLANGE (PAINEL) PARA LIGAÇÃO DAS TORRES E 01 PAINEL BOLHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 4 MM DE ESPESSURA COM CURVA POSITIVA EXTERNA EM FORMATO DE BOLHA , O TUBO SERÁ PARAFUSADO A FLANGE COM PARAFUSOS DE AÇO PROTEGIDOS POR PROTETORES DE PLÁSTICO COM CAPA DE SEGURANÇA, MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) (-) NEGATIVA, (CURVA PARA BAIXO), COM DIMENSÃO 2000 MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 TUBO INCLINADO COM DESNÍVEL, DE 400 MM E COMPRIMENTO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO COM 2 FLANGES MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 CIRCUITO ESCALADA DE DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 X 1,50 MM X 2,80 MTS DE ALTURA EM METAL, COM 4 DISCOS DE 350 MM DE DIÂMETRO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDA. PEGA MÃOS DE SEGURANÇA (PAR) EM TUBOS DE AÇO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO, DEGRAUS COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE ALTO RELEVO EM ROTOMOLDADO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM. (COM CERTIFICAÇÃO DE | | |

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 18/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (17/42)

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 1600MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 410MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCADA COM 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM DIMENSÃO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA (H0,80) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM, SEM ÂNGULOS RETO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 FECHAMENTO COM JOGO ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, MEDINDO 860 MM, COM 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 BALANÇO 2 LUGARES FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM ROLAMENTOS BLINDADOS DE ARTICULAÇÃO PARA MELHOR DESEMPENHO, COM DIMENSÃO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 2" X 2,00 MM; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO EM ROTOMOLDADO, COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR16071/2021). 01 KIT ARGOLAS OLÍMPICA COM PLAY TRAPÉZIO DE GINÁSTICA EM METAL CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: CONFECCIONADO EM TUBO 1.¼ POL. CHAPA 13 COM 1,60MTS DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 0,50MTS DE LARGURA. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 2.½ POL. X ¼ POL. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2,75 MM. COM BARRA DE 2.1/2' POL. X ¼ POL. E CORRENTES GALVANIZADAS, CONTENDO 2 ARGOLAS OLÍMPICAS COM CORRENTES GALVANIZADAS E 01 BARRA FIXA PARA GINÁSTICA. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA SELADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. ALTURA: 1983 MM FRENTE: 1000 MM LATERAL: 3203 MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. (COMPONENTE CONSTANDO NO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021 EM NOME DO FABRICANTE). DEVIDAMENTE INSTALADOS. TODOS OS CHUMBADORES EM TUBOS / CANTONEIRAS EM AÇO GALVANIZADO. PROTETORES PLÁSTICOS COM CAPAS DE SEGURANÇA EM TODOS OS PARAFUSOS E PORCAS QUE FIQUEM EXPOSTOS AO ALCANCE DAS CRIANÇAS. | | |

## II - JUSTIFICATIVA

**Gerência Municipal de Educação:** A presente contratação decorre da necessidade de restabelecer e aprimorar as condições de infraestrutura recreativa da Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima, integrante da Rede Municipal de Ensino de Itaporã-MS, mediante a aquisição de parque infantil destinado ao desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas dos alunos da Educação Infantil.

A unidade escolar possuía anteriormente um parque infantil que, em razão do desgaste e da deterioração de seus componentes, já não apresentava condições adequadas de utilização, comprometendo a segurança necessária ao desenvolvimento das atividades recreativas das crianças. Diante dessa situação, o equipamento antigo foi retirado durante a execução das obras de reforma da escola, deixando a unidade sem a estrutura recreativa anteriormente disponível.

Conforme relatório oficial de matrículas da Gerência Municipal de Educação, referente ao ano letivo de 2026, a Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima atende 337 (trezentos e trinta e sete) alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, distribuídos em 18 (dezoito) turmas, sendo 166 (cento e sessenta e seis) alunos do Pré-Nível I e 171 (cento e setenta e um) alunos do Pré-Nível II.

Considerando o quantitativo de crianças atendidas e as características próprias da Educação Infantil, a ausência de um parque infantil em condições adequadas de utilização representa uma limitação à oferta de atividades recreativas que envolvam movimento corporal, exploração do ambiente, interação social e desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 19/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (18/42)

Ressalta-se que a unidade escolar se encontra atualmente em processo de reforma e ampliação de suas instalações físicas, mediante intervenções destinadas à melhoria da infraestrutura educacional. Nesse contexto, a aquisição de um novo parque infantil constitui medida complementar às melhorias estruturais em andamento, buscando assegurar que a modernização do ambiente escolar contemple também os espaços destinados à recreação e ao desenvolvimento integral das crianças.

As atividades lúdicas desempenham papel relevante no processo de ensino e aprendizagem, especialmente na Educação Infantil, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, do equilíbrio, da criatividade, da autonomia, da socialização e da convivência coletiva. Dessa forma, a disponibilização de infraestrutura recreativa adequada favorece a realização de experiências pedagógicas diversificadas e compatíveis com as necessidades dos estudantes.

Além disso, a substituição do equipamento anteriormente existente deverá proporcionar condições mais adequadas de segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, considerando a faixa etária dos alunos e a utilização compartilhada dos espaços escolares, observadas as normas técnicas aplicáveis aos equipamentos destinados a parques infantis.

A contratação também deverá considerar a compatibilidade da futura instalação com as intervenções de reforma em andamento, especialmente quanto à disponibilidade do espaço físico, às condições do terreno e às áreas de circulação e segurança necessárias à utilização dos equipamentos.

Diante do exposto, a necessidade da contratação fundamenta-se na ausência de infraestrutura recreativa anteriormente disponível, em decorrência da retirada do parque infantil antigo e deteriorado, bem como na necessidade de oferecer aos 337 alunos matriculados um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e adequado à realização de atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas.

Assim, a aquisição pretendida visa restabelecer o espaço de recreação da Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima, complementando as melhorias estruturais em andamento e contribuindo para a qualidade do atendimento educacional prestado pela Rede Municipal de Ensino de Itaporã-MS.

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** A Unidade de Acolhimento Institucional Trombeta presta atendimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, em decorrência de situações de negligência, violência, abandono ou outras violações de direitos. Em 2025 foram registrados 19 acolhimentos e, em 2026, encontram-se acolhidos 08 crianças e adolescentes, o que evidencia a continuidade da demanda e a necessidade de qualificação permanente do ambiente institucional.

A Unidade foi transferida para imóvel com melhores condições de habitabilidade e área externa mais ampla. O local, contudo, ainda não dispõe de equipamentos adequados para atividades lúdicas e recreativas. A aquisição permitirá organizar um espaço seguro para brincar, socializar e realizar atividades ao ar livre, favorecendo coordenação motora, criatividade, autonomia, convivência e bem-estar emocional.

O investimento atende ao projeto aprovado pelo CMDCA e guarda relação direta com a proteção integral e a qualificação do acolhimento. A solução não substitui o acompanhamento técnico nem se destina ao uso público irrestrito: será incorporada à estrutura da unidade e utilizada pelas crianças e adolescentes acolhidos, conforme faixa etária indicada pelo fabricante e sob supervisão dos responsáveis pelo serviço.

## III - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

## IV - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### CONDIÇÕES DE ENTREGA

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 20/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (19/42)

O objeto deverá ser entregue e devidamente instalado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras, observados os quantitativos, as características e as demais condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento.

A contratada deverá realizar a montagem e a instalação do parque infantil por meio de profissionais capacitados, observando as orientações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071, e os procedimentos necessários para assegurar a estabilidade, a resistência e a segurança da estrutura.

O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livre de defeitos de fabricação, deformações, rachaduras, rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer a segurança dos usuários.

Todos os componentes deverão estar devidamente fixados, mediante utilização de chumbadores e elementos de sustentação compatíveis com as características da estrutura e do local de instalação, sendo obrigatória a proteção dos parafusos, porcas e demais elementos de fixação que permaneçam expostos ao alcance das crianças.

A instalação deverá observar as distâncias mínimas de segurança, as áreas de circulação e as zonas de queda previstas nas normas técnicas aplicáveis, garantindo espaço adequado para utilização dos diferentes componentes do playground.

Considerando que a unidade escolar se encontra em processo de reforma, a entrega e a instalação deverão ser previamente alinhadas com a Gerência Municipal de Educação, de modo a assegurar a disponibilidade da área destinada ao equipamento e a compatibilidade dos serviços com as intervenções estruturais em andamento.

Caberá à Administração Municipal a responsabilidade pela preparação e adequação do terreno destinado à instalação do parque infantil da unidade escolar, incluindo a regularização e o nivelamento do solo, bem como a aquisição e distribuição da areia destinada à composição da superfície de amortecimento de impacto.

Após a conclusão da montagem, a contratada deverá verificar as condições de estabilidade, fixação, funcionamento e segurança dos componentes, promovendo os ajustes necessários antes da disponibilização do equipamento para utilização.

Todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, fixação e demais procedimentos necessários à entrega do equipamento em perfeitas condições de utilização serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração Municipal qualquer custo adicional.

No ato da entrega e após a conclusão da instalação, o objeto será submetido ao recebimento provisório e à conferência pela Administração, oportunidade em que serão verificadas suas características, condições gerais, documentação, acessórios, componentes e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, período durante o qual serão avaliadas a conformidade, a qualidade, a quantidade, a montagem e as condições de segurança do equipamento instalado.

Constatada a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto, o recebimento definitivo será formalizado mediante termo detalhado emitido pelo servidor ou comissão designada, sem prejuízo do posterior atesto da Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 21/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (20/42)

**GARANTIA**

Os parques infantis (playgrounds) deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, materiais, montagem e instalação, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica no local de instalação dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração Municipal, incluindo reparos, substituição de componentes defeituosos e correção de falhas decorrentes da montagem ou instalação.

A contratada deverá atender às solicitações de assistência técnica no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação formal da Administração. Caso seja necessária a retirada de componentes ou equipamentos para reparo, estes deverão ser devolvidos devidamente consertados ou substituídos por outros em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da retirada.

Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá apresentar justificativa fundamentada à fiscalização contratual, cabendo à Administração avaliar eventual prorrogação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO TÉCNICO, CATÁLOGO E/OU FOLDER**

Havendo o aceite preliminar da proposta quanto ao valor, o Município de Itaporã/MS, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item o envio, exclusivamente por meio do sistema/plataforma eletrônica utilizada na licitação, de **prospecto técnico, catálogo, folder, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante**, contendo informações suficientes para identificação e verificação das características do parque infantil ofertado, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A documentação apresentada deverá permitir a identificação do fabricante e do modelo do equipamento ofertado, bem como a verificação das características técnicas exigidas, especialmente quanto aos materiais de fabricação, dimensões, estruturas, quantidade de torres, plataformas, componentes recreativos, acessórios e demais elementos aplicáveis a cada item.

Não será aceita, como comprovação das características técnicas do equipamento, a apresentação de documentação que contenha exclusivamente expressões como "de acordo com o Termo de Referência", "conforme o Edital" ou outras semelhantes, sem informações que permitam a efetiva identificação e análise do produto ofertado.

A análise dos prospectos técnicos, catálogos, folders, fichas técnicas ou documentos equivalentes será realizada pelos servidores formalmente designados pela Administração Municipal de Itaporã/MS, que verificarão a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Será desclassificada, a proposta cujo prospecto técnico, catálogo, folder, ficha técnica ou documento equivalente demonstre que o equipamento ofertado não atende às especificações técnicas exigidas no Edital e no Termo de Referência.

Em caso de desclassificação da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação da documentação técnica correspondente, procedendo-se sucessivamente até a identificação de proposta que atenda às exigências estabelecidas.

Os equipamentos efetivamente fornecidos, montados e instalados deverão corresponder às características técnicas, ao fabricante e ao modelo apresentados e aceitos durante a fase de julgamento das propostas, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 22/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (21/42)

**PRAZO DE ENTREGA**

O prazo máximo para entrega, montagem e instalação completa do parque infantil será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Constatada desconformidade, vício, defeito ou qualquer condição que impeça o recebimento definitivo, a contratada deverá promover, às suas expensas, a regularização ou, quando necessário, a substituição dos componentes ou do equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo das demais obrigações e consequências previstas no instrumento contratual.

**LOCAL DE ENTREGA**

- **Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima**

Rua Edson Bezerra, nº 320, Centro, Itaporã/MS.

- **Unidade de Acolhimento Institucional Trombeta**

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 207, Bairro Pioneira I, Itaporã/MS

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

A. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

B. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

## V – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 25 combinado com o Art. 92, inciso II, da Lei nº Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Serão retidos os tributos e taxas legais do valor da Nota Fiscal, se for o caso.

Os pagamentos devidos a licitante vencedora serão por meio de Ordem Bancária, devendo para isso ficar especificado:

- Nome do Banco.
- Agência com a qual opera.
- Localidade.
- Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

As Notas Fiscais deverão ser preenchidas com as descrições dos itens constantes na Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos do Art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Município de Itaporã, a seu critério, poderá



Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Não será efetuado qualquer pagamento a licitante vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades.

O Município não efetuará nenhum pagamento a licitante vencedora sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.

## VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto deste instrumento de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição ao mesmo quando constatado no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.

Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os bens/equipamentos que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Manter sob sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Instruir o fornecimento dos bens/equipamentos com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação expedida pela gerência solicitante.

Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Itaporã-MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

Arcar com todas as eventuais despesas relativas ao cumprimento do objeto contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais, bem como, providencias quanto a legalização da prestação de serviços perante órgãos Municipal, Estadual ou Federal.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

## VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA na apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 24/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (23/42)

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

## VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) parques infantis completos, com fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Gerência Municipal de Educação e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Itaporã-MS, visando à disponibilização de espaços adequados para atividades recreativas, lúdicas e de convivência, com condições apropriadas de segurança, funcionalidade e durabilidade.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item e posterior formalização de contrato, contemplando dois itens independentes, conforme as características e destinações específicas de cada equipamento:

**Item 01 – Parque infantil com casinha:** aquisição de 01 (um) playground completo, com estrutura de casinha e componentes recreativos integrados, incluindo os brinquedos e acessórios definidos nas especificações técnicas, destinado à **Unidade de Acolhimento Institucional Trombeta**, localizada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 207, Bairro Pioneira I, Itaporã-MS. O equipamento deverá proporcionar ambiente apropriado para atividades de lazer, recreação, socialização e convivência das crianças e adolescentes acolhidos.

**Item 02 – Parque infantil com quatro torres:** aquisição de 01 (um) playground completo, composto por quatro torres, plataformas interligadas e diversos componentes recreativos, incluindo escorregadores, balanços, estruturas de escalada e outros acessórios previstos nas especificações técnicas, destinado à **Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima**, localizada na Rua Edson Bezerra, nº 320, Centro, Itaporã-MS. O equipamento deverá ser apropriado para utilização em ambiente externo e atender às condições de segurança aplicáveis, proporcionando estrutura adequada às atividades recreativas dos alunos da Educação Infantil.

O fornecimento deverá abranger todos os materiais, componentes, acessórios e serviços necessários à entrega dos equipamentos em condições adequadas de utilização, incluindo transporte até os respectivos locais de instalação, carga, descarga, montagem, fixação e instalação completa, sob responsabilidade da empresa contratada.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 25/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (24/42)

Os parques infantis deverão ser fabricados com materiais resistentes, apropriados para exposição às condições climáticas e ao uso frequente, observando os requisitos de qualidade, estabilidade estrutural, acabamento e segurança estabelecidos nas especificações técnicas, bem como as normas técnicas aplicáveis, especialmente a série **ABNT NBR 16071**, pertinente à segurança de playgrounds.

A contratada deverá assegurar a correta montagem e instalação dos equipamentos, observando as orientações dos fabricantes, as condições dos locais de implantação, os espaços necessários à circulação e utilização dos brinquedos e as distâncias de segurança pertinentes, de modo a minimizar riscos de acidentes e garantir a funcionalidade dos conjuntos.

A entrega, montagem e instalação dos equipamentos deverão ocorrer no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir do marco estabelecido no contrato ou na respectiva Autorização de Fornecimento, conforme as condições definidas no Termo de Referência.

Após a instalação, os equipamentos serão submetidos à verificação pela fiscalização designada, que deverá conferir a conformidade com as especificações contratadas, a integridade dos componentes, a estabilidade das estruturas, a qualidade da montagem e as condições de segurança e funcionamento, como requisitos para o recebimento definitivo.

A contratação deverá contemplar garantia contra defeitos de fabricação e instalação, conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, bem como a responsabilidade da contratada pela correção de eventuais falhas identificadas durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições contratuais.

A solução também deverá considerar as necessidades de manutenção preventiva e conservação dos equipamentos ao longo de sua vida útil, de modo a preservar suas condições de segurança e funcionalidade e assegurar a adequada utilização dos recursos públicos empregados na aquisição.

A realização de um único procedimento licitatório, estruturado em dois itens independentes, permitirá o atendimento conjunto das demandas, preservando as especificações, os locais de instalação e as responsabilidades administrativas e orçamentárias de cada unidade requisitante.

Dessa forma, a solução como um todo compreende a aquisição, o fornecimento, a montagem e a instalação completa dos dois parques infantis, com entrega em condições adequadas de utilização, visando restabelecer a infraestrutura recreativa da Escola Municipal Professora Rozânia Moura de Lima e disponibilizar espaço apropriado para atividades lúdicas e de convivência na Unidade de Acolhimento Institucional Trombeta, contribuindo para o desenvolvimento, o bem-estar e a segurança das crianças e adolescentes atendidos pela Administração Municipal de Itaporã-MS.

## IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do contratante, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**02.07.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 12.365.1033.4053.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001
NATUREZA: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

**02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 14.243.1037.4064.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO
FONTE DE RECURSO: 2.759.0000
NATUREZA: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 26/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (25/42)

## X – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A utilização da presente modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, para a aquisição do(s) bem(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) bem(s) em questão referem-se a bem(s)com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, sendo também passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) bem(s) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/21.

## XI - DA GESTÃO DO CONTRATO

Da fiscalização:
Cumprindo o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração.

a) O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/21, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento de obrigações do Contratado, são elas:

a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento, inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
c) Responsabilizar–se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;
d) Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;
e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação.

## XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.



Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a prefeitura Municipal de Itaporã - MS, pelo prazo de até três anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

f) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

g) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Instituição poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## XIII - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços unitários referenciais estão expressos na tabela Anexo III do Edital.

## XIV – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e critérios de seleção do fornecedor encontram-se no Edital.

## XV – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas com critério de menor preço por item.

Aprovado por:

**Vera Lucia Amador Alves**
**Gerente Municipal de Educação**

**Marlei dos Santos**
**Gerente Municipal de Ação Social**

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 28/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (27/42)

**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA**

| PROPOSTA DE PREÇOS | MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO | NÚMERO 039/2026 | PROCESSO 124/2026 | TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" |
|---|---|---|---|---|
| Proponente: | | | | |
| Endereço: | | | Bairro: | |
| Cidade: | | | UF: | |
| Telefone/Fax: | | | E-Mail: | |
| Dados bancários – Banco: | | | Agência: | Conta: |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTE | UNID. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PARQUE INFANTIL PARA ÁREA EXTERNA, DO TIPO PLAYGROUND COM CASINHA, CONTENDO NO MÍNIMO A SEGUINTE DESCRIÇÃO: CASINHA DE BRINQUEDOS COM ESTRUTURA CONFECCIONADA CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%: VIGAS DE MADEIRA DE LEI REFORÇADAS DE 6 X 12, CONTENDO OS SEGUINTES ÍTENS: 1 PAU DE SEBO EM TUBO DE AÇO DE 1. ¼, CHAPA 18 MEDINDO 3,5 MTS DE ALTURA, 1 PLATAFORMA TIPO ASSOALHO EM TÁBUAS DE CEDRINHO DE 25 MM DE ESPESSURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 MTS DE COMP. X 1,50 MTS DE LARGURA, COM ESTRUTURA DO TELHADO EM TUBO 40/20 X 1,20 MM E 20/20 X 1,20 MM COBERTURA EM TELHAS EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDOS COM 2 CAÍDAS DE ÁGUA, CERCA DE PROTEÇÃO GUARDA CORPO AO REDOR DA PLATAFORMA EM TUBOS DE AÇO 40/20 X 1,20 MM E 7/8 X 1,20 MM, TODA A PARTE DE MADEIRA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PARTES EXTERNAS, 2 GANGORRAS EM TUBO DE 1.1/4 X 2,00 MM E 7/8 X 1,20 MM MEDINDO 1,70 MTS DE COMPRIMENTO PARA 2 LUGARES, 1 ESCORREGADOR FEITO EM CHAPA DE AÇO FF DE 1,20 MM DE ESPESSURA DE 3,0 MTS DE COMPRIMENTO X 0,40 CM DE LAGURA, 1 TRAPÉZIO DE GINÁSTICA COM BARRA E CORRENTES GALVANIZADAS, 2 ARGOLAS DE GINÁSTICA COM CORRENTES GALVANIZADAS , 4 BALANÇOS COM ACENTO EM TUBO 7/8 CHAPA 18 E METALÃO 20 X 30 X 1,20 MM E CORRENTE GALVANIZADA 5,0 MM COM ROLAMENTOS BLINDADOS DE ARTICULAÇÃO COM CHAPA U GALVANIZADA, FIXADOS AO FINAL DAS VIGAS TRANSVERSAIS, 1 ESCADA QUADRICULADA FEITA EM TUBO DE 1.1/4 X 1,20 MM MEDINDO 2,30 MTS DE ALTURA, 1 VAI E VEM FEITO DE TUBO DE 7/8 X 1,20 MM E 40/20 X 1,20 MM MEDINDO 1,10 MTS SUSPENSA POR 3 PONTOS COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5,0 MM COM ROLAMENTOS BLINDADOS PARA ARTICULAÇÃO COM CHAPA U GALVANIZADA, FIXADOS A VIDA DA SEGURANÇA. A MEDIDA DA CASINHA MONTADA SERÁ APROXIMADAMENTE 6,0 X 4,0 MTS. AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SOLDADAS POR PROCESSO DE SOLDA MIG E PASSADAS POR PROCESSO DE TRATAMENTO DEDESENGRAXAMENTO, ANTI FERRUGEM E ANTICORROSÃO E PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER, SECAGEM /CURA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA SELADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. (COMPONENTE CONSTANDO NO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 01 GIRA-GIRA CARROSSEL 8 LUGARES CONFECCIONADO EM TUBO | 1 | UN | | | |

Processo 124/2026, Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C1

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INDUSTRIAL DE 3"POL COM PAREDE DE 2,25MM , EIXO INTERNO MACIÇO TREFILADO DE 30 MM COM 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70 MM EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, TUBO DE 1.1/4 X 1,50 MM COM PAREDE DE 1,50 MM E 1,20 MM, NA ESTRUTURA E ASSENTOS , TENDO 1,50 MTS DE DIÂMETRO E 1,00 MT DE ALTURA, PÉS TRAVADOS EM X A BASE COM HASTES COM 4 REFORÇOS EM FERRO MECÂNICO DE 1/2 POL. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA SELADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. (COMPONENTE CONSTANDO NO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE DA ABNT NBR16071/2021). TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSÃO / ANTIFERRUGEM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER CORES A ESCOLHER, E SELADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO TEMPO. | | | | | |
| 2 | PARQUE INFANTIL PLAYGROUND – 04 TORRES.<br>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM PLATAFORMAS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA FORMATO QUADRADA MEDINDO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) E PAREDE DE 20 MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM AS MEDIDAS MÍNIMAS A SEGUIR: 3 TORRES COM COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) X 3000 MM COM PLATAFORMAS CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA EM L DE 500 X 400 MM COM ESPESSURA DE 3,00 MM E TUBO 30 X 30 X 1,50 MM EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM TÁBUAS DE 136 X 30 MM EM MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA, MEDINDO NO MÍNIMO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200 MM (H 1,20). TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1250MM X 1250MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 TORRES COM COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) X 3000 MM COM PLATAFORMAS CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM CANTONEIRA EM L DE 500 X 400 MM COM ESPESSURA DE 3,00 MM E TUBO 30 X 30 X 1,5 MM EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM TÁBUAS DE DE 136 X 30 MM EM MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA, MEDINDO NO MÍNIMO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 800 MM (H 80). TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1250MM X 1250MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2600MM X 590MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCORREGADOR DE TUBO 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2220 MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 2 CERCA GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 TUBO FORMATO T EM PEÇA ÚNICA 1600 MM DE COMPRIMENTO COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO COM 3 SAÍDAS; 2 FLANGE (PAINEL) PARA LIGAÇÃO DAS TORRES E 01 PAINEL BOLHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 4 MM DE ESPESSURA COM CURVA POSITIVA EXTERNA EM | 1 | UN | | | |

Processo 124/2026, Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C1

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FORMATO DE BOLHA , O TUBO SERÁ PARAFUSADO A FLANGE COM PARAFUSOS DE AÇO PROTEGIDOS POR PROTETORES DE PLÁSTICO COM CAPA DE SEGURANÇA, MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) (-) NEGATIVA, (CURVA PARA BAIXO), COM DIMENSÃO 2000 MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 TUBO INCLINADO COM DESNÍVEL, DE 400 MM E COMPRIMENTO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO COM 2 FLANGES MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 CIRCUITO ESCALADA DE DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 X 1,50 MM X 2,80 MTS DE ALTURA EM METAL, COM 4 DISCOS DE 350 MM DE DIÂMETRO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDA. PEGA MÃOS DE SEGURANÇA (PAR) EM TUBOS DE AÇO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO, DEGRAUS COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE ALTO RELEVO EM ROTOMOLDADO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 1600MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 410MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 ESCADA COM 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM DIMENSÃO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA (H0,80) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM, SEM ÂNGULOS RETO. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 FECHAMENTO COM JOGO ÁBACO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA CONTENDO NÚMEROS DE 0 A 5 NAS DUAS EXTREMIDADES E NO CENTRO, MEDINDO 860 MM, COM 5 HASTES DE METAL HORIZONTAL COM BOLINHAS INJETADAS. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021). 1 BALANÇO 2 LUGARES FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM ROLAMENTOS BLINDADOS DE ARTICULAÇÃO PARA MELHOR DESEMPENHO, COM DIMENSÃO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 2" X 2,00 MM; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO EM ROTOMOLDADO, COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. (COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR16071/2021). 01 KIT ARGOLAS OLÍMPICA COM PLAY TRAPÉZIO DE GINÁSTICA EM METAL CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: CONFECCIONADO EM TUBO 1.¼ POL. CHAPA 13 COM 1,60MTS DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 0,50MTS DE LARGURA. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 2.½ POL. X ¼ POL. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2,75 MM. COM BARRA DE 2.1/2' POL. X ¼ POL. E CORRENTES GALVANIZADAS, CONTENDO 2 ARGOLAS OLÍMPICAS COM CORRENTES GALVANIZADAS E 01 BARRA FIXA PARA GINÁSTICA. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA SELADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. ALTURA: 1983 MM FRENTE: 1000 MM LATERAL: 3203 MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5% | | | | | |

Processo 124/2026, Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C1

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (COMPONENTE CONSTANDO NO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071/2021 EM NOME DO FABRICANTE). DEVIDAMENTE INSTALADOS. TODOS OS CHUMBADORES EM TUBOS / CANTONEIRAS EM AÇO GALVANIZADO. PROTETORES PLÁSTICOS COM CAPAS DE SEGURANÇA EM TODOS OS PARAFUSOS E PORCAS QUE FIQUEM EXPOSTOS AO ALCANCE DAS CRIANÇAS. | | | | | |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____(.....)**

| | |
|---|---|
| Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias.<br>Prazo de entrega/Execução: conforme Edital.<br>Prazo e condições de pagamento: conforme Edital.<br><br>(Local e data) _____ ____/____/ ____<br><br>_____<br>Nome e Assinatura | **CARIMBO CNPJ** |

Processo 124/2026, Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C1

Licitação: **000124/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Médio | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - | | | | | |
| 1 | 004.006.053 | PARQUE INFANTIL PARA AREA EXTERNA, DO TIPO PL/ PARQUE INFANTIL PARA ÁREA EXTERNA, DO TIPO PLAYGROUND COM CASINHA, CONTENDO NO MÍNIMO A SEGUINTE DESCRIÇÃO: CASINHA DE BRINQUEDOS com estrutura confeccionada contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas e tolerância de +/- 5%: Vigas de madeira de lei reforçadas de 6 x 12, contendo os seguintes ítens: 1 pau de sebo em tubo de aço de 1. ¼, chapa 18 medindo 3,5 mts de altura, 1 plataforma tipo assoalho em tábuas de cedrinho de 25 mm de espessura medindo aproximadamente 2,50 mts de comp. x 1,50 mts de largura, com estrutura do telhado em tubo 40/20 x 1,20 mm e 20/20 x 1,20 mm cobertura em telhas em policarbonato translúcidos com 2 caídas de água, cerca de proteção guarda corpo ao redor da plataforma em tubos de aço 40/20 x 1,20 mm e 7/8 x 1,20 mm, toda a parte de madeira com pintura em esmalte sintético de alta resistência para partes externas, 2 gangorras em tubo de 1.1/4 x 2,00 mm e 7/8 x 1,20 mm medindo 1,70 mts de comprimento para 2 lugares, 1 escorregador feito em chapa de aço ff de 1,20 mm de espessura de 3,0 mts de comprimento x 0,40 cm de lagura, 1 trapézio de ginástica com barra e correntes galvanizadas, 2 argolas de ginástica com correntes galvanizadas , 4 balanços com acento em tubo 7/8 chapa 18 e metalão 20 x 30 x 1,20 mm e corrente galvanizada 5,0 mm com rolamentos blindados de articulação com chapa U galvanizada, fixados ao final das vigas transversais, 1 escada quadriculada feita em tubo de 1.1/4 x 1,20 mm medindo 2,30 mts de altura, 1 vai e vem feito de tubo de 7/8 x 1,20 mm e 40/20 x 1,20 mm medindo 1,10 mts suspensa por 3 pontos com correntes galvanizadas de 5,0 mm com rolamentos blindados para articulação com chapa U galvanizada, fixados a vida da segurança. A Medida da casinha montada será aproximadamente 6,0 x 4,0 mts. As partes metálicas deverão ser soldadas por processo de solda MIG e passadas por processo de tratamento dedesengraxamento, anti ferrugem e anticorrosão e pintadas com pintura eletrostática a pó em poliéster, secagem /cura em estufa de alta temperatura. Tratamento de superfície anticorrosão e pintura eletrostática a pó em poliéster de alta resistência selada em estufa de alta temperatura. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 01 Gira-Gira Carrossel 8 lugares confeccionado em tubo industrial de 3”pol com parede de 2,25mm , eixo interno maciço trefilado de 30 mm com 2 rolamentos duplos 70 mm embutidos na parte superior e inferior, tubo de 1.1/4 x 1,50 mm com parede de 1,50 mm e 1,20 mm, na estrutura e assentos , tendo 1,50 mts de diâmetro e 1,00 mt de altura, pés travados em x a base com hastes com 4 reforços em ferro mecânico de 1/2 pol. Tratamento de superfície anticorrosão e pintura eletrostática a pó em poliéster de alta resistência selada em estufa de alta temperatura. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR16071/2021). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. | UN | 1 | 19.046,21 | 19.046,21 |
| 2 | 004.006.054 | PARQUE INFANTIL PLAYGROUND – 04 TORRES. PARQ PARQUE INFANTIL PLAYGROUND – 04 TORRES.<br>Parque infantil colorido com plataformas, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica formato quadrada medindo 110 mm x 110 mm (lado x lado) e parede de 20 mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir:<br>3 Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho em tábuas de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm (h 1,20). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).<br>1 Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura em cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,5 mm em aço galvanizado e assoalho em tábuas de de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm (h 80). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).<br>1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).<br>1 Escorregador de tubo 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).<br>1 Escorregador duplo com dimensão de 2220 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).<br>2 Cerca guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).<br>1 Tubo formato T em peça única 1600 mm de comprimento com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido com 3 saídas; 2 Flange (Painel) para ligação das torres e 01 painel bolha em acrílico transparente de 4 mm de espessura com curva positiva externa em formato de bolha , o tubo será parafusado a flange com parafusos de aço protegidos por protetores de plástico com capa de segurança, medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).<br>1 Passarela curvada (côncava) (-) negativa, (curva para baixo), com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).<br>1 Tubo inclinado com desnível, de 400 mm e comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido com 2 Flanges medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).<br>1 Circuito escalada de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1,50 mm x 2,80 mts de altura em metal, com 4 discos de 350 mm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorida. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).<br>1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado | UN | 1 | 76.900,00 | 76.900,00 |



Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

Licitação: **000124/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Médio | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - | | | | | |

parede dupla cor colorido, degraus com superfície antiderrapante alto relevo em rotomoldado; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
1 Escada com 3 degraus antiderrapantes, com dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura (H0,80) em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm, sem ângulos reto. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
1 Fechamento com jogo Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, medindo 860 mm, com 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).
1 Balanço 2 lugares fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, com dimensão de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 2” x 2,00 mm; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com superfície antiderrapante em alto relevo em rotomoldado, com encaixe de fixação parafusados às correntes. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR16071/2021).
01 KIT ARGOLAS OLÍMPICA COM PLAY TRAPÉZIO DE GINÁSTICA EM METAL contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/- 5%:
Confeccionado em tubo 1.¼ pol. chapa 13 com 1,60mts de comprimento x 2,50m de altura x 0,50mts de largura. Barra chata de no mínimo 2.½ pol. x ¼ pol. Chapas de aço carbono de no mínimo 2,75 mm. Com barra de 2.1/2’ pol. x ¼ pol. e correntes galvanizadas, contendo 2 argolas olímpicas com correntes galvanizadas e 01 barra fixa para ginástica.
Tratamento de superfície anticorrosão e pintura eletrostática a pó em poliéster de alta resistência selada em estufa de alta temperatura.
Altura: 1983 mm Frente: 1000 mm Lateral: 3203 mm.
Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%.
(Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante).
Devidamente instalados. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças.

| | | | | | **95.946,21** | **95.946,21** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Total -> | | | | | | |



Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

**ANEXO IV**

(Este anexo é um modelo)

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ ou CPF no. _____, sediada_____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante ou procurador, sob as penas da Lei, declara:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Declaração de que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Declaração de cumprimento da proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(localidade)_____, de _____de ____.

_____
Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 35/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (34/42)

**ANEXO V**

(Este anexo é um modelo)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP**

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ ou CPF no. _____, sediada_____ (endereço completo) _____, Declaro o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Declaro a observância do limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(localidade)_____, de _____de ____.

_____
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 36/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (35/42)

**ANEXO IV**
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026**
**MINUTA DO CONTRATO Nº xxxxx/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, E A EMPRESA .....**

**I – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° .....com sede a Rua ---------, s/n°, Centro, CEP 79.890-000, Itaporã - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **.....** , inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sede a Rua ..... , n° ..... , cidade ..... CEP ..... Estado ..... , doravante denominada **CONTRATADA.**

**REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o(a) Sr **.....,** nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado à Rua ..... , nº... Bairro ..... nesta cidade, portador do RG nº ..... e CPF ..... e a **CONTRATADA** o **Sr .....** residente e domiciliado à Rua ....., nº..... no Bairro ..... cidade ....., portador do RG nº..... e CPF n° .....

Tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo contrato tem fundamento legal nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

| **EMPRESA (A):** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | | | | | | | |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | **TOTAL DO FORNECEDOR R$** | |

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1 O Termo de Referência;
1.2.2 O Edital
1.2.3 A Proposta do contratado;
1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

2.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.



Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4 CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1 O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx reais).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

**6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice **Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9 Aplicar-se-ão a este contrato as regras para alteração contidas no Título III, Capítulo VII, da Lei n.º 14.133/21. O prazo para resposta aos pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do ofício de requerimento do contratado, acompanhado da devida justificativa e documentos comprobatórios. O prazo para resposta poderá ser justificadamente prorrogado pelo Contratante.

6.10 O reajustamento em sentido estrito (reajuste) será regido pelo que segue:

a) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;



Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

b) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

c) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

d) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

7.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133/21).

7.13. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, requerer-se-á do contratado a apresentação da devida justificativa demonstrada documentalmente.

7.14. Dentre os fatos ensejadores da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, os quais poderiam ter sido aferidos pelo contratado ao tempo da formulação da proposta à licitação da qual decorre este contrato.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado justificadamente pelo Contratante.

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 39/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (38/42)

7.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: Certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade, nos termos do Art. 92, XVI Lei nº 14.133/21.

8.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 40/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (39/42)

8.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

8.17 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.19 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

8.20 Responsabilizar–se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;

8.21 Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

**9 CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

11.2. Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;
b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

1.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 Garantido o contraditório e a ampla defesa do contratado, o presente contrato poderá ser extinto pelos motivos e nas formas disciplinadas no Título III, Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133/21, por meio de processo administrativo sancionatório ou outro meio pertinente, a depender do caso.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do contratante, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**02.07.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 12.365.1033.4053.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001
NATUREZA: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2



FlowDocs: Proc. 124 / 2026 - LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO | Trâmite 88 - pág. 41/43 | Anexo: EDITAL PE 039-26 - CONTRATO 14133.pdf (40/42)

**02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 14.243.1037.4064.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO
FONTE DE RECURSO: 2.759.0000
NATUREZA: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1 A publicação do extrato deste instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município e em outro aplicável, e no Portal Nacional de Contras Públicas (PNCP), no prazo previsto em lei.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16 CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

17.1. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

**17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 Fica eleito a Comarca de Itaporã-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Itaporã-MS, ___ de _____ de 2026.

_____ Representante legal do CONTRATANTE

_____ Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Processo 124/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

**MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 250 - CENTRO - CNPJ: 03.156.999/0001-50
ITAPORA/MS - CEP 79.890-000
FONE: (67) 3451-1999

CÓDIGO DE ACESSO
5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RAPHAEL DA SILVA MATOS em 26/11/2026 14:53:20
CPF:***.***-.321-49
Certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5BBFD2A7363B496C82C191F1DE77DFA2